



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 35.776.117/0001-46, neste ato representada por Ruan Diego Estefenson Ferreira, Engenheiro Civil, Brasileiro, Solteiro, portador da identidade MG-11.510.957 e CPF nº 053.589.566-62, inscrito no CREA-MG Nº199.966/D, vem perante a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Conceição dos Ouros, apresentar recurso sobre a decisão proferida na data 08 de outubro de 2021, referente PROCESSO LICITATÓRIO 112/202 - TOMADA DE PREÇOS: 006/2021.

Conforme os valores apresentados, a CPL declarou a empresa DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA vencedora do Lote 1 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA vencedora dos lotes 2, 3, e 4 nos respectivos valores R\$ 10.119,70 (dez mil, cento e dezenove reais e setenta centavos); R\$ 15.416,76 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e R\$ 12.218,24 (doze mil reais, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). E abriu-se o prazo recursal a rigor do art. 109, I, "b" c/c § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pois bem, no entendimento do representante da DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devidamente qualificada para participação do certame, as propostas declaradas como vencedoras são PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS, a luz do inciso II do artigo 48º da Lei 8666/93 e também no inciso XI da Lei 10520/2002.

O Artigo 48 além de regulamentar de forma clara as devidas imposições de desclassificação de propostas comerciais, ainda impõe a rejeição a toda e qualquer proposta com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços classificados como manifestamente inexequíveis.

O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que:

- I. as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*
- II. propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*

O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou*
- b) valor orçado pela Administração.*

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.
Lei 8.666/1993 - Artigo 56 § 1º

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

A forma de identificação das propostas inexecutáveis para o objeto da licitação, ou seja, para as licitações de obras e serviços de engenharia apresenta uma metodologia complexa, porém objetiva. São considerados inexecutáveis as propostas inferiores a 70% do valor orçado pela Administração ou pela média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração. Então vejamos como esses cálculos devem ser realizados para a presente licitação.

1º PASSO – localizar o valor orçado pela Administração, informado no Edital que se encontra no processo de licitação, sendo necessário dar vistas ao processo, fica observado que existem quatro lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PROJETO URBANÍSTICO PARQUE LINEAR	34.500,00
2	PROJETO UNIDADE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS	25.775,00
3	PROJETO PARA DIMENSIONAMENTO REDE DE ESGOTO	39.266,67
4	PROJETO PLANO DIRETOR PARA ETE	31.120,00

2º PASSO - localizar a Média Aritmética das Propostas apresentadas dos licitantes, devem ser excluídos da média, os valores que sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor Orçado pela Administração, de acordo com o item "a" do § 1º do artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993.

LOTE	PROJETO URBANÍSTICO PARQUE LINEAR		PROJETO UNIDADE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS		PROJETO PARA DIMENSIONAMENTO REDE DE ESGOTO		PROJETO PLANO DIRETOR PARA ETE	
PREÇO ORÇADO PELA ADM	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%
	R\$ 34.500,00	R\$ 17.250,00	R\$ 25.775,00	R\$ 12.887,50	R\$ 39.266,67	R\$ 19.633,34	R\$ 31.120,00	R\$ 15.560,00
	MEDIA	R\$ 28.745,00	MEDIA	R\$ 19.777,15	MEDIA	R\$ 35.289,93	MEDIA	R\$ 21.625,92
INFRAAQUA	R\$ 34.500,00	VALIDA	R\$ 25.775,00	VALIDA	R\$ 36.890,00	VALIDA	R\$ 16.900,00	VALIDA
AQUABONA	R\$ 26.400,00	VALIDA	R\$ 19.400,00	VALIDA	R\$ 28.000,00	VALIDA	R\$ 19.000,00	VALIDA
META EVIRON	R\$ 28.895,00	VALIDA	R\$ 19.895,00	VALIDA	R\$ 32.895,00	VALIDA	R\$ 24.895,00	VALIDA
DOMINIO	R\$ 10.000,00	ELIMINADA	R\$ 15.000,00	VALIDA	R\$ 50.000,00	VALIDA	R\$ 25.000,00	VALIDA
TCA	R\$ 25.185,00	VALIDA	R\$ 18.815,75	VALIDA	R\$ 28.664,67	VALIDA	R\$ 22.334,58	VALIDA
LIDER	R\$ 13.545,00	ELIMINADA	R\$ 10.119,70	ELIMINADA	R\$ 15.416,76	ELIMINADA	R\$ 12.218,24	ELIMINADA

3º PASSO - localizar 70% do Menor Valor:

Encontrar 70% do menor valor (ou valor orçado pela Administração ou do valor médio das propostas).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

	Valor Orçado pela Administração	70 % do Valor Orçado pela Administração	Valor da Média Aritmética das Propostas	70 % do Valor da Média Aritmética das Propostas	Valor será considerado inexequível, se for menor que:
LOTE 1	R\$ 34.500,00	R\$ 24.150,00	R\$ 28.745,00	R\$ 20.121,50	R\$ 20.121,50
LOTE 2	R\$ 25.775,00	R\$ 18.042,50	R\$ 19.777,15	R\$ 13.844,01	R\$ 13.844,01
LOTE 3	R\$ 39.266,67	R\$ 27.486,67	R\$ 35.289,93	R\$ 24.702,95	R\$ 24.702,95
LOTE 4	R\$ 31.120,00	R\$ 21.784,00	R\$ 21.625,92	R\$ 15.138,14	R\$ 15.138,14

Neste caso o menor valor encontrado tem como base a Média Aritmética das Propostas dos Licitantes, ou seja, qualquer valor apresentado abaixo:

R\$ 20.121,50 - será considerado manifestadamente inexequível, para o LOTE 1;

R\$ 13.844,01 - será considerado manifestadamente inexequível, para o LOTE 2;

R\$ 24.702,95 - será considerado manifestadamente inexequível, para o LOTE 3;

R\$ 15.138,14 - será considerado manifestadamente inexequível, para o LOTE 4.

4º PASSO - Identificar o Preços Inexequíveis.

LOTE	1		2		3		4	
	100,00%	R\$ 34.500,00	100,00%	R\$ 25.775,00	100,00%	R\$ 39.266,67	100,00%	R\$ 31.120,00
	MEDIA INEXEQUÍVEL	R\$ 20.121,50	MEDIA INEXEQUÍVEL	R\$ 13.844,01	MEDIA INEXEQUÍVEL	R\$ 24.702,95	MEDIA INEXEQUÍVEL	R\$ 15.138,14
INFRAAQUA	R\$ 34.500,00	VALIDA	R\$ 25.775,00	VALIDA	R\$ 36.890,00	VALIDA	R\$ 16.900,00	VALIDA
AQUABONA	R\$ 26.400,00	VALIDA	R\$ 19.400,00	VALIDA	R\$ 28.000,00	VALIDA	R\$ 19.000,00	VALIDA
META EVIRON	R\$ 28.895,00	VALIDA	R\$ 19.895,00	VALIDA	R\$ 32.895,00	VALIDA	R\$ 24.895,00	VALIDA
DOMINIO	R\$ 10.000,00	INEXEQUÍVEL	R\$ 15.000,00	VALIDA	R\$ 50.000,00	VALIDA	R\$ 25.000,00	VALIDA
TCA	R\$ 25.185,00	VALIDA	R\$ 18.815,75	VALIDA	R\$ 28.664,67	VALIDA	R\$ 22.334,58	VALIDA
LIDER	R\$ 13.545,00	INEXEQUÍVEL	R\$ 10.119,70	INEXEQUÍVEL	R\$ 15.416,76	INEXEQUÍVEL	R\$ 12.218,24	INEXEQUÍVEL

5º PASSO – classificação das propostas vencedoras.

Lote 1 – Empresa TCA, R\$ 25.185,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais);

Lote 2 – Empresa DOMINIO, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Lote 3 – Empresa AQUABONA, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Lote 4 – Empresa INFRAAQUA, R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);

DOS PEDIDOS

Em face dos argumentos apresentados, solicito a CPL que avalie as propostas apresentadas, de acordo com a legislação prevista na Lei 8.666/93, devendo considerar os itens 8.1 e 8.5 do edital em questão, onde temos:

8.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste EDITAL e de seus ANEXOS, oferecer a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

8.5 – Também serão desclassificadas as propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios superestimados, de valor zero ou manifestamente inexequível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, a rigor do inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 9.648/98;

Após a realização dos devidos cálculos, que seja declaradas as empresas vencedoras dos devidos lotes, as empresas que apresentaram melhor e mais vantajosa proposta, conforme classificação baseada na Lei 8.666/93, onde a concepção do processo licitatório fora elaborado, avaliando assim a lisura de tais procedimentos.

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG, 11 de outubro de 2021.

RUAN DIEGO ESTEFENSON
FERREIRA:05358956662

Assinado de forma digital por RUAN DIEGO ESTEFENSON
FERREIRA:05358956662
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=29354084000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=ARDIGITALCERTY, ou=RFB e-CPF A1, cn=RUAN DIEGO
ESTEFENSON FERREIRA:05358956662
Dados: 2021.10.11 14:04:26 -03'00'

DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 35.776.117/0001-46

RUAN DIEGO ESTEFENSON FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF: 053.589.566-62
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA 199966/D